

**MENSAGEM N° 103/13**

**Barueri, 4 de novembro de 2013.**

*Senhor Presidente:*

*Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que retifica o art. 1º, da Lei n° 2.206, de 15 de abril de 2013, e revoga o art. 1º, da Lei n° 2.294, de 24 de outubro de 2013.*

*Como se recorda, a Lei n° 2.206, de 15 de abril de 2013, deu ao estabelecimento de ensino nela mencionado a denominação oficial de Escola Municipal Maternal Profª. Luzia das Graças Barbosa Pereira.*

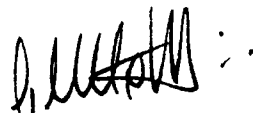
*Sucedee, todavia, que, tanto o nome do bairro (Jardim Califórnia), como a numeração do prédio (n° 120), constantes da Lei n° 2.206, de 15 de abril de 2013, estão equivocados, posto que a Escola Municipal Maternal, na realidade, está situada na Rua Dr. Parise, n° 180, na Vila Céres.*

*A presente propositura, destarte, tem como objetivo precípua corrigir apontados equívocos.*

*Já no que concerne à revogação do art. 1º, da Lei n° 2.294, de 24 de outubro de 2013, justifica-se o ato tendo em vista que, embora do mesmo teor do presente projeto de lei, omitiu-se na denominação da Escola a sua destinação, qual seja **“Maternal”**.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.*



**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.*  
**FRANCISCO DOS REIS VILELA**  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de*  
**BARUERI.**